

LEI Nº 13.607, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina Marcos Rachewsky o logradouro não cadastrado conhecido como Recanto Mil e Quarenta e Dois, localizado no Bairro Floresta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Marcos Rachewsky o logradouro não cadastrado conhecido como Recanto Mil e Quarenta e Dois, localizado no Bairro Floresta, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

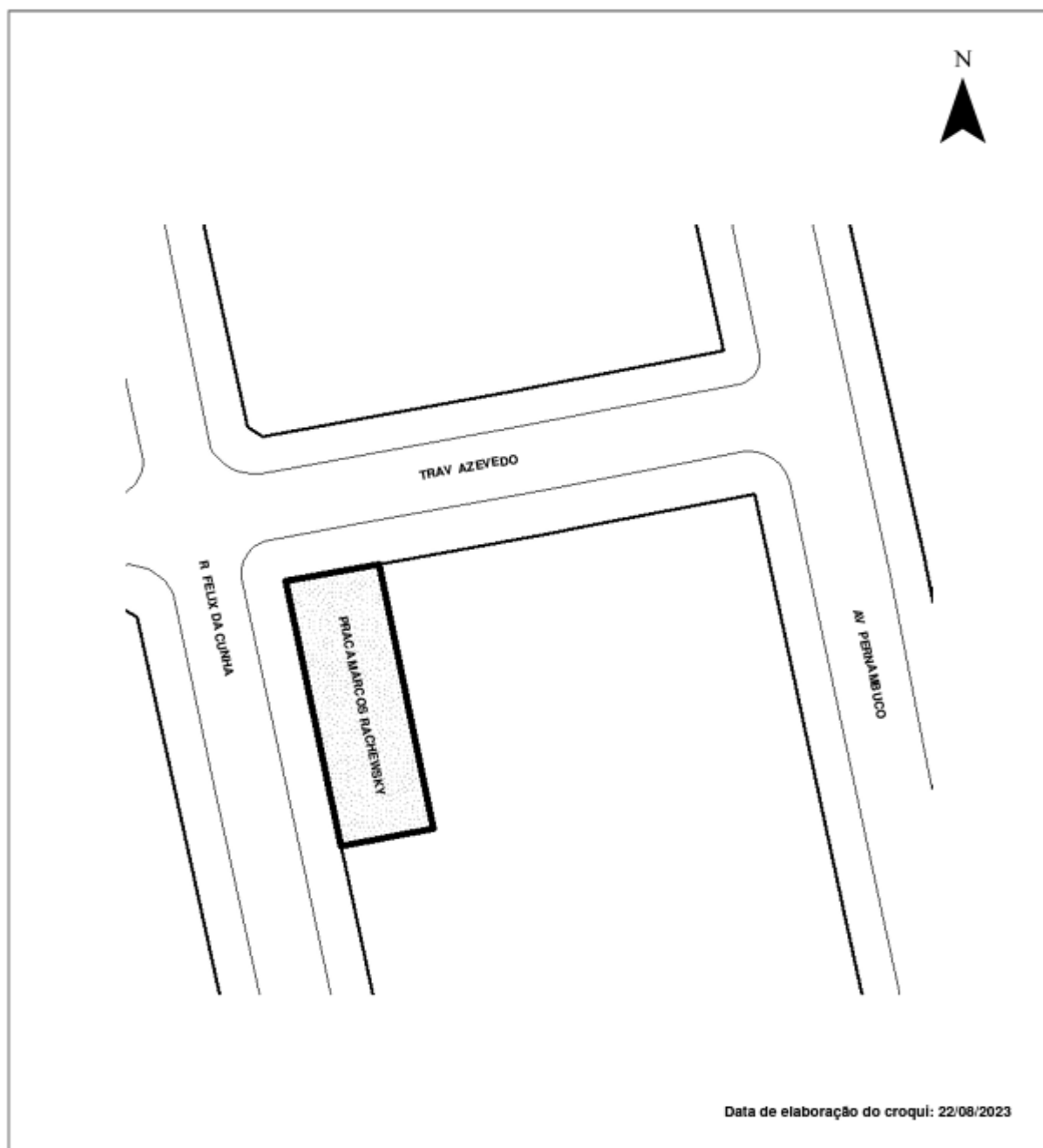
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de agosto de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.607

Processo: 23.0.000098708-5

Data: 28.08.2023